



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

*Revogada pela  
Lei 16/75*

LEI Nº 14/74

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS RELACIONADOS COM OS ARTIGOS 2º e 5º DA LEI Nº 47/73 - DE 04/12/73, DÁ NOVA REDAÇÃO E OU TRAS PROVIDÊNCIAS:-

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sancionó e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 2º e 5º da Lei 47/73 de 04 de dezembro de 1973, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º- Integrará o quadro de provimento efetivo:

CARREIRA

PADRÃO

Professores leigos.....	A a B
Professores normalistas.....	C a D
Zeladoras.....	A a C
Escriturários Datilógrafos.....	F a L
Auxiliar de serviços de Estatística.....	F a L
Lançadores.....	G a J
Contador.....	K a T
Auxiliar de Contador.....	H a S
Tesoureiro.....	I a P
Auxiliar de arrecadação.....	E a G
Fiscais de Rendas.....	H a L
Oficiais Administrativo.....	K a O
Auxiliar da Inspeção Mun. de Ensino.....	F a L
Auxiliar da merenda escolar.....	B a D
Aux. divisão de Desportos e Cultura.....	J a M
Bibliotecários.....	F a G
Assistentes sociais da saúde.....	G a J
Fiscais.....	F a L
Almoxarife.....	E a H



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

Arquivista..... E a G

Auxiliar de Secretaria..... K a T

Art. 5º - Os cargos em comissão de Chefes de setores, -  
Chefes de Gabinete do Prefeito Municipal, Sub-Prefeito de Vera Cruz-  
D'Oeste, Assessor Jurídico, Assessor Técnico de Planejamento, Asses-  
sor de Imprensa e outros constantes desta lei, serão classificados -  
por símbolos CC de 1 à 7, conforme abaixo discrimina:-

SIMBOLI CC 1\*

Assessor Técnico de Planejamento

SIMBOLO CC 2

Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal

Assessor Jurídico

Chefe do setor da Fazenda

SIMBOLO CC 3

Chefe do setor de Secretaria

SIMBOLO CC 4

Chefe da Divisão de Viação e Obras Públicas\*

Sub-Prefeito de Vera Cruz D'Oeste

SIMBOLO CC 5

Diretor da Divisão de desportos e cultura

SIMBOLO CC 6

Chefe do setor de Educação e Cultura

Chefe do setor de Saude e Bem Estar Social

Chefe do setor de serviços públicos

SIMBOLO CC 7

Assessor de Imprensa

Maestro da Banda Musical.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta-  
lei, correrá à conta de verba própria orçamentaria.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, aos vinte -  
dias do mes de junho de mil novecentos e setenta e quatro.